



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*GABINETE DO PRESIDENTE*

LEI MUNICIPAL Nº 1622 DE 9 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente – Quadro de Detalhamento de Despesas da Câmara Municipal de Barra do Piraí – no valor de R\$25.000.00 (vinte e cinco mil reais) para atender às despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Art. 2º - Os créditos necessários ao atendimento das despesas do Anexo I, serão decorrentes das anulações transcritas no mesmo anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DOPREFEITO, 09 DE ABRIL DE 2010.

**JOSÉ LUÍS ANCHTE**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 23/2010  
Autor: Mesa Diretora



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*GABINETE DO PRESIDENTE*

**ANEXO I**

| <b>PROGRAMA</b>       | <b>DOTAÇÃO</b> | <b>FONTE</b> | <b>SUPLEMENTAR</b> |
|-----------------------|----------------|--------------|--------------------|
| <u>SUPLEMENTAR</u>    |                |              |                    |
| 1001.01.122.0015.2050 | 3.1.90.92      | 00           | 25.000,00          |
| <b>TOTAL</b>          |                |              | 25.000,00          |

| <b>PROGRAMA</b>       | <b>DOTAÇÃO</b> | <b>FONTE</b> | <b>RECURSO</b> |
|-----------------------|----------------|--------------|----------------|
| <u>ANULAR</u>         |                |              |                |
| 1001.09.272.0007.2052 | 3.1.90.13      | 00           | 25.000,00      |
| <b>TOTAL</b>          |                |              | 25.000,00      |